



Município de Boa Vista do Cadeado

Criado pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO N.º 1.225, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Decreta a suspensão por prazo indeterminado a realização de Concurso Público nº 01/2024 para o provimento de servidores efetivos do Município de Boa Vista do Cadeado (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal).

O sr. João Paulo Beltrão dos Santos, prefeito municipal de Boa Vista do Cadeado - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III, conforme o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024;

Considerando a continuidade dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permanecem com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas, conforme o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024;

Considerando as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

Considerando que, apesar do Município de Boa Vista do Cadeado não integrar até o momento a lista de Municípios sob calamidade pública do Decreto Estadual nº 57.600/2024, a falta de segurança e os bloqueios das rodovias e estradas públicas do Estado prejudica o deslocamento e o acesso aos locais de provas dos candidatos que pretendem prestar concurso, possivelmente, tornando impossível a sua participação; e

Considerando o compromisso da Administração pública municipal com a lisura, legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, eficiência e participação igualitária na realização de concursos públicos para provimento em cargos efetivos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, por prazo indeterminado, a continuidade do Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2024 e retificado pelo Edital nº 02/2024 (Edital de Retificação) do Município de Boa Vista do Cadeado, cancelando-se a realização de provas escritas no dia 02/06/2024.

Art. 2º. A nova data para realização de prova será definida por decreto após o fim do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, com prazo superior a 30 dias entre sua marcação e realização e aplicação das provas.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas após o fim do estado de calamidade pública decretado pelos Decretos Estaduais nº 57.596/2024 e nº 57.600/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, 08 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda